



LEI Nº 6.268 DE 28 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre denominação de ciclovia, localizada na Rua Firmino Girardello, trecho compreendido entre as Ruas Afonso Tagliari e Irmão Gabriel Leão, em Getúlio Vargas.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “CICLOVIA NATALÍCIO JOSÉ BOTOLLI”, a ciclovia que está sendo construída na Rua Firmino Girardello, trecho compreendido entre as Ruas Afonso Tagliari e Irmão Gabriel Leão.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 28 de março de 2024.

MAURICIO SOLIGO,
Prefeitura Municipal.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA,
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 28/03/2024.